



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3719

Lidianópolis, Sexta-Feira, 23 de Maio de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

COMUNICADO

APARECIDO BUZATO, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde de Lidianópolis, Estado do Paraná, nos termos do §5º do art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012– **COMUNICAM** as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada na Câmara Municipal, no dia 28 de maio de 2025, às 10:00 (dez horas), com o objetivo de apresentar o Relatório das receitas e despesas com ações de Saúde e sobre a oferta e produção de serviços na Rede Assistencial de Saúde relativo ao 1º Quadrimestre do Exercício de 2025. Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral, convidadas a participar da audiência pública.

LIDIANÓPOLIS, 22 de maio de 2025.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3719

Lidianópolis, Sexta-Feira, 23 de Maio de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS **ESTADO DO PARANÁ**

COMUNICADO

APARECIDO BUZATO, Prefeito Municipal de LIDIANÓPOLIS, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, § 4 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **COMUNICA** as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA às 9:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 28 de maio de 2025**, no auditório da Câmara Municipal, com o objetivo de apresentar a avaliação das metas do 1º Quadrimestre do exercício financeiro de 2025 à Comissão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo Municipal e a Audiência Pública das receitas e despesas do FMDCA do mesmo período. Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de LIDIANÓPOLIS convidadas a participar da audiência pública.

LIDIANÓPOLIS, 22 de maio de 2025.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3719

Lidianópolis, Sexta-Feira, 23 de Maio de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

DECRETO Nº 5.194 DE 23 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: Estabelece ponto facultativo para órgãos públicos do Município de Lidianópolis-PR.

O Senhor Aparecido Buzato, Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.97, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido como ponto facultativo o dia 06 de Junho de 2025, para os servidores da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, ressalvados os serviços e as atividades de natureza essencial, saúde, assistência social e limpeza pública.

Art. 2º - Os ocupantes de cargos comissionados deverão permanecer à disposição em caso de eventual necessidade de serviço.

Art. 3º - Os processos sindicantes e disciplinares, bem como os pretensos recursos licitatórios ficarão suspensos no prazo mencionado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor nesta data e, posteriormente será publicado no diário oficial do município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3719

Lidianópolis, Sexta-Feira, 23 de Maio de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.680.831/0001-68

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº95.680.831/0001-68, situado na Rua J.K., 327, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **APARECIDO BUZATO**, portador da matrícula funcional nº 300013, e

CONTRATADA: BOSS COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 52.476.533/0001-48

OBJETO: Aquisição de barcos de pesca e motor popa conforme convenio nº 949217/2023, objetivando atender a demanda socioeconômica do município de Lidianópolis.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MOTOR DE POPA 15 HP: - Potência Kw/HP: 11.0/15 - Máximo de RPM (WOT); 4500-5500. - Cilindros: 2 (em linha) - Cilindradas (cc): 294 - Diâmetro e Curso (mm): 60 x 52 - Sistema de Arrefecimento: Refrigerado a água com termostato - Sistema de Ignição: CDI - Partida: Manual - Sistema de Alimentação, 1 Carburador - Capacidade do Alternador (A): 6 - Hélice: Alumínio acoplado ao motor - Comprimento da Rabeta (mm): 381 - Relação de Engrenagem: 1.85:1 - Sistema de Câmbio: F-N-R (Lateral) - Comando: Punho - Sistema de Exaustão: Através do hélice - Sistema de Lubrificação: Pré-mistura - Sistema de Injeção de Combustível: Carburado - Tanque de Combustível Remoto (L): 25 - Altura do Espelho de Popa (Rabeta): 15 pol. - Peso Líquido (excluindo óleo, acessórios e hélice): 41 Kg	TOYAMA / TM15TS	3	R\$ 8.650,00	R\$ 25.950,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3719

Lidianópolis, Sexta-Feira, 23 de Maio de 2025

--	--	--	--	--	--

Valor Total Adjudicado e Homologado – R\$ 25.950,00

VALOR:R\$ 25.950,00 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses/365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de maio de 2025.

FORO: Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Lidianópolis, 23 de maio de 2025.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3719

Lidianópolis, Sexta-Feira, 23 de Maio de 2025



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 034/2023, REFERÊNCIA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/20230, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A SRª. LÁZARA MATIAS DOS SANTOS.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **APARECIDO BUZATO**, matrícula nº 300013, a seguir denominado **CONTRATANTE** a Srª LÁZARA MATIAS DOS SANTOS, pessoa física, portadora do CPF/MF: 532.002.929-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 034/2023, REFERÊNCIA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Terceira – da Vigência do Contrato nº. 034/2023, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 034/2023 até o dia 24 de maio de 2026”.

II – Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor global contratado, através do IPCA-Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no percentual de 5,53%, que era de R\$ 8.796,00(oito mil, setecentos noventa seis reais), para o valor global a ser de R\$ 9.282,36(nove mil duzentos oitenta dois reais e trinta seis centavos).

III – O valor do aditivo é de R\$ 9.282,36 (nove mil, duzentos oitenta dois reais e trinta seis centavos). O valor mensal que era de R\$ 733,00 (setecentos trinta três reais), passa a ser de R\$ 773,53(setecentos setenta três



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3719

Lidianópolis, Sexta-Feira, 23 de Maio de 2025



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

reais e cinquenta três centavos)".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos vinte três dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (23/05/2025).

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal

Lázara Matias do Santos
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Nome:
Matricula:

2. Nome:
Matricula:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3719

Lidianópolis, Sexta-Feira, 23 de Maio de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO COM ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
Lei nº 14.133/2021

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **27/05/2025**, na **PLATAFORMA BNC** (<https://bnc.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e irrevogáveis, visando a **Aquisição de carroceria prancha fixa, com rampa para subida e descida de máquinas e equipamentos, acionada por sistema hidráulico, devidamente instalada no Caminhão MERCEDES BENZ ATRON 2729 K/36 ano 2013, pertencente a frota oficial do município de Lidianópolis-PR.** O valor total deste registro de preços é de R\$ 120.933,33 (Cento e vinte mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.152.159.211:8090/portaltransparencia/licitacoes>. E pelo site da BNC <https://bnc.org.br>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: **(043) 3473-1238**.

Lidianópolis, 12 de maio de 2025.

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal

(43) 3473-1238

www.lidianopolis.pr.gov.br

licitacaolidianopolispr@gmail.com





Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3719

Lidianópolis, Sexta-Feira, 23 de Maio de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

DESPACHO

I – Recebi CI nº 008/2025, no dia 06/05/2025, do Fiscal de Contratos, sr. Márcio Rodrigues Paschoal Moreira, referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2024, com o objeto: **Aquisição de barcos de pesca e motor popa conforme convenio nº 949217/2023, objetivando atender a demanda socioeconômica do município de Lidianópolis.**

II – Referente a rescisão do Contrato Administrativo nº 39/2024 da empresa IKIGAI COMERCIO LTDA, CNPJ: 50.160.181/0001-91;

III – Como já foi encaminhado solicitação para a empresa classificada em 2ª lugar, sendo a empresa: BOSS COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 52.476.533/0001-48, a qual respondeu pelo e-mail: Boaacomercio@outlook.com, dia 06/05/2025, conforme consta na página 582 e 583do Processo Administrativo nº 18/2024, que possui condições de entregar os itens que compõem o objeto desta licitação, no preço e prazo solicitados.

IV – Diante do exposto acima, determino que seja realizado a revogação do Contrato Administrativo nº 39/2024 e passando para a 2ª colocada em questão o direito de contrato.

V – Publique-se.

Lidianópolis, 22 de maio de 2025.



Aparecido Buzato
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3719

Lidianópolis, Sexta-Feira, 23 de Maio de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PARANÁ E A EMPRESA IKIGAI COMÉRCIO LTDA.

O Município de Lidianópolis, com sede na rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Lidianópolis/Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.680.831/0001/68, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Aparecido Buzato**, portador da matrícula funcional nº 300013, doravante denominado CONTRATANTE, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o **Contrato Administrativo nº 39/2024**, firmado com a empresa **IKIGAI COMÉRCIO LTDA**, com sede na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.303, sala 417, Bairro Vila Joana D'arc, cidade/estado Lagoa Santa/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.160.181/0001-91, doravante denominada **CONTRATADA(O)**, neste ato representada por **João Victor Durão**, brasileiro, casado, residente a domiciliado na Al dos Ipês, 929 – Belo Horizonte/MG, portador do documento de identidade RG nº 17.125-683/MG e inscrito no CPF/MF nº 105.755.486-30, com fulcro nas normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021, considerando as razões consubstanciadas no Processo Administrativo nº 001/2025.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo tem como objeto a **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato Administrativo nº 39/2024, firmado entre as partes em 02 de julho de 2024, tendo por objeto a **Aquisição de barcos de pesca e motor popa conforme convenio nº 949217/2023, objetivando atender a demanda socioeconômica do município de Lidianópolis.**

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – Este Termo de Rescisão decorre da autorização legal competente e com respaldo na Cláusula Décima Terceira – Extinção Contratual do Contrato Administrativo nº 39/2024, e ainda, no artigo 137, combinado com o artigo 138, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

3.1 – Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeitos a partir de 22 de maio de 2025, o Contrato Administrativo nº 39/2024, visto que a contratada descumpriu de forma reiterada diversas obrigações contratuais consubstanciada de inexecução total da prestação dos serviços.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1 – Não há valores devidos em relação aos serviços contratados, uma vez que a empresa não iniciou os trabalhos, se negando a inicia-los.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3719

Lidianópolis, Sexta-Feira, 23 de Maio de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

5 – CLÁUSULA QUINTA – DO TERMO FINAL

5.1 – O Contrato Administrativo nº 39/2024, celebrado em 02 de julho de 2024, publicada nas páginas 08 e 09 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Lidianópolis/PR – Edição nº 3493, em 02 de julho de 2024, fica rescindido na forma da lei, com base no artigo 137, combinado com o artigo 138, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a partir de 22/05/2025.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

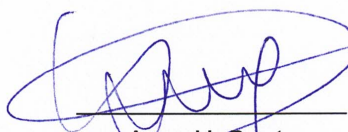
6.1 – O Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, que será publicado no Diário Oficial do Município de Lidianópolis/PR, nos termos do Parágrafo Primeiro do artigo 54, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, após sua assinatura.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 – O Foro competente é o da Justiça do Estado do Paraná, Comarca de Ivaiporã, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

7.2 – E, para firmeza e validade do que foi deliberado nos autos do Processo Administrativo nº 10/2024, foi lavrado o presente Termo de Rescisão do Contrato e disponibilizado por meio eletrônico, no Portal da Transparência (<https://lidianopolis.eloweb.net/portaltransparencia/1/>) e no Diário Oficial Eletrônico (<https://www.lidianopolis.pr.gov.br/diariooficial/>) do Município de Lidianópolis/PR, o qual depois de lido, é assinado pela autoridade competente desta Municipalidade.

Lidianópolis, 22 de maio de 2025.


Aparecido Buzato
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3719

Lidianópolis, Sexta-Feira, 23 de Maio de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.680.831/0001-68

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Aparecido Buzato, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 18/2024
b) Licitação Nº : 12/2024
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Adjudicação e Homologação : 23/05/2025
e) Objeto Adjudicado e Homologado : Aquisição de barcos de pesca e motor popa conforme convenio nº 949217/2023, objetivando atender a demanda socioeconômica do município de Lidianópolis.

18.541.0011.2.135. - ATIVIDADES DE RECICLAGEM
20.608.0031.2.111. - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PSICULTURA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BOSS COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 52.476.533/0001-48

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MOTOR DE POPA 15 HP: - Potência Kw/HP: 11.0/15 - Máximo de RPM (WOT); 4500-5500. - Cilindros: 2 (em linha) - Cilindradas (cc): 294 - Diâmetro e Curso (mm): 60 x 52 - Sistema de Arrefecimento: Refrigerado a água com termostato - Sistema de Ignição: CDI - Partida: Manual - Sistema de Alimentação, 1 Carburador - Capacidade do Alternador (A): 6 - Hélice: Alumínio acoplado ao motor - Comprimento da Rabeta (mm): 381 - Relação de Engrenagem: 1.85:1 - Sistema de Câmbio: F-N-R (Lateral) - Comando: Punho - Sistema de Exaustão: Através do hélice - Sistema de Lubrificação: Pré-mistura	TOYAMA / TM15TS	3	R\$ 8.650,00	R\$ 25.950,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3719

Lidianópolis, Sexta-Feira, 23 de Maio de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.680.831/0001-68

- Sistema de Injeção de Combustível: Carburado - Tanque de Combustível Remoto (L): 25 - Altura do Espelho de Popa (Rabeta): 15 pol. - Peso Líquido (excluindo óleo, acessórios e hélice): 41 Kg				
---	--	--	--	--

Valor Total Adjudicado e Homologado – R\$ 25.950,00

Lidianópolis, 23 de maio de 2025.

APARECIDO
BUZATO:53
396618904

Assinado digitalmente por APARECIDO
BUZATO:53396618904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
29773922000113, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PF
A1, CN=APARECIDO
BUZATO:53396618904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.23 09:54:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL